



RESOLUÇÃO Nº 083/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
publicada no site
www.csa.uem.br, no dia 18/9/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Aprova o Termo de Convênio de
Parceria para Pesquisa, Desenvolvi-
mento e Inovação nº 221/2024 – PDI,
para execução do Projeto intitulado
“Projeto HUB de Inovação Fronteira”.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade
Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 22.674.166-6;

Considerando o Termo de Convênio de Parceria para Pesquisa,
Desenvolvimento e Inovação nº 221/2024-PDI, para a execução do Projeto intitulado “Projeto
HUB de Inovação Fronteira”;

Considerando que o Termo atende aos requisitos legais e não há
óbices para que seja celebrado entre as partes contempladas;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 145ª
reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio de Parceria para
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 221/2024-PDI, para a execução do Projeto
intitulado “Projeto HUB de Inovação Fronteira”, firmado entre a Fundação Araucária de Apoio
aos Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, a Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM), com a
interveniência da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraza,
Diretor.